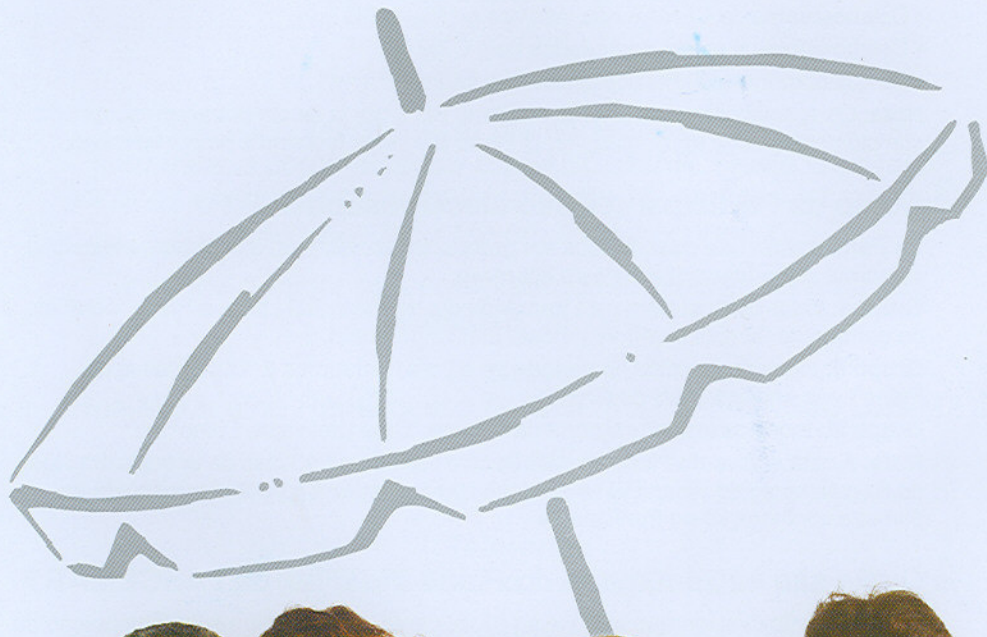


**Para quem quer, no futuro,
sombra e água fresca.**





1 Por que a FASCEMAR elaborou um novo plano?

O novo plano de previdência complementar da FASCEMAR, o Plano Misto de Benefícios I, que chamaremos de VidaFlex, foi criado para atender às tendências do mercado e oferecer maior segurança na hora de planejar o seu futuro e o de sua família.



2 Quem pode participar do Plano VidaFlex?

- Atuais colaboradores inscritos no Plano BD I e que fizeram a opção de transferência para o Plano Misto.
- Colaboradores da CEMAR não inscritos no Plano BD I.
- Colaboradores a serem contratados pela CEMAR.
- Os colaboradores da FASCEMAR atuais e futuros.

Nota: Os Assistidos permanecerão no Plano BD I, por já se encontrarem recebendo complementação de aposentadoria. O Plano BD I está fechado a novas adesões.



3 Como os Participantes são classificados?

Os Participantes são classificados em grupos, de acordo com o período de inscrição, conforme calendário afixado neste impresso.

Grupo I: todos que optaram pela transferência do Plano BD I para o Plano VidaFlex no período de 90 dias anteriores à data efetiva do Plano.

Grupo II: todos os inscritos no período de 90 dias anteriores à "Data Efetiva do Plano", não enquadráveis no Grupo I.

Grupo III: todos os inscritos a partir da referida "Data Efetiva do Plano".

Nota: A data efetiva do Plano se dará após o período de 90 dias da entrada em vigor do Regulamento do Plano BD I e a adesão se configurará a partir do desconto da primeira contribuição do Participante.



4 Quais são as vantagens do Plano VidaFlex da FASCEMAR?

É um Plano flexível, porque permite ao Participante Ativo definir a sua contribuição de acordo com a sua remuneração. Quanto maior a contribuição, maior será o valor da renda, pois, além de suas contribuições e da Patrocinadora, lhe é facultado realizar contribuições adicionais que aumentarão sua renda, tendo ainda a vantagem de possibilitar a dedução de 12% da sua renda tributável.

É um Plano de contas individuais, que você pode acompanhar como se fosse sua conta corrente. A contribuição da Patrocinadora e o rendimento das contas também podem ser monitorados.

Os resultados podem ser acompanhados e a rentabilidade líquida proveniente dos investimentos é repassada, integralmente, para suas contas.

É um Plano moderno, tendo várias empresas já adotado, a exemplo da Eletronorte, Coelba, Escelsa, Copel, Chesf, as empresas do Grupo Rede, entre outras.



5 Como fazer a adesão?

- Novos Participantes - através do Termo de Adesão.
- Participantes do Plano BD I - através do Termo de Transação de Transferência.

Nota: Os Participantes que desejarem permanecer no Plano BD I, não precisarão fazer opção formal, contudo, receberão um certificado atestando sua permanência no Plano BD I.



6 Quais os benefícios oferecidos?

Para os participantes:

- Aposentadoria Normal na forma de renda.
- Benefício de Incapacidade para o Trabalho.
- Benefício Proporcional Diferido (BPD).

Para os beneficiários:

- Benefício de Pensão por Morte de Participante Ativo.
- Benefício de Pensão por Morte de Participante Assistido.



7 Quais os Institutos oferecidos para os participantes?

- Autopatrocínio.
- Benefício Proporcional Diferido (BPD).
- Portabilidade.
- Resgate.



8 Quais as condições básicas para ter direito a Aposentadoria Complementar?

- Participantes do Grupo I devem ter, no mínimo, 50 anos de idade.
- Para Participantes dos Grupos II e III, a idade mínima é de 55 anos.
- Ter 180 meses ininterruptos de vínculo de trabalho com a Patrocinadora.
- Ter contribuído efetivamente com o Plano por, no mínimo, 60 meses.

Nota: Os Participantes do Plano BD I que fizerem a transferência para o Plano Misto de Benefícios, levarão os tempos de contribuição e de vínculo com a Patrocinadora, para o novo Plano.



9 Quais as condições para o Participante receber o Benefício de Incapacidade para o Trabalho?

- Estar aposentado por invalidez pela Previdência Social.
- Não estar, na ocasião da invalidez total e permanente, desengajado por mais de 12 meses da condição de Participante Ativo Normal.
- Ter-se mantido como Participante Ativo Normal durante, no mínimo, 12 meses consecutivos, contados a partir da última filiação ao Plano VidaFlex.



10 Quem são os Beneficiários na Pensão por Morte?

Todos os dependentes do Participante reconhecidos pela Previdência Social, ou seja: marido ou esposa, companheiro(a), filhos menores de 21 anos e os inválidos de qualquer idade e, caso não haja Beneficiários, pessoas indicadas ou os herdeiros legais do Participante, poderão, mediante apresentação de alvará judicial, receber os valores a que o Participante tiver direito.



11 A conta poderá ser movimentada?

Não. A conta formará a reserva necessária para pagar a sua renda. Você terá acesso a ela quando requerer o Benefício de Aposentadoria Complementar ou solicitar o resgate da sua conta, quando do seu desligamento da Patrocinadora.



12 Como é a contribuição do Participante Ativo?

O Participante Ativo contribuirá para o Plano com os mesmos percentuais de 3%, 5% e 9%, definidos para o BD I, incidentes sobre as parcelas fixas de sua remuneração.

A contribuição pode ser:

Contribuição Normal Mensal Programada

É a contribuição mensal continuada, de caráter obrigatório, com contrapartida da Patrocinadora.

Contribuição Normal Facultativa

Contribuição mensal ou esporádica, de caráter voluntário, feita pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, com o objetivo de reforçar o saldo de sua conta.

Nota: O Participante Autopatrocinado assumirá a sua parte, bem como a referente a Patrocinadora.



13 Como a renda da Aposentadoria Complementar será calculada?

O Benefício de Aposentadoria Complementar será na forma de renda mensal (receberá em 12 parcelas) e o cálculo é feito com base no Saldo da sua Conta e de acordo com o tempo que você deseja receber sua renda, que poderá ser de no mínimo por 10 anos e, no máximo por 50 anos.



14 Como a Patrocinadora participa do Plano VidaFlex?

A contribuição da Patrocinadora acontece da seguinte forma:

Contribuição Básica: destinada a constituir o saldo da conta do Participante.

Contribuição para Benefícios de Riscos: parcela de contribuição destinada à formação de Provisão para cobertura de aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte do Participante ativo.

Contribuição para Despesas Administrativas: destinada para custear as despesas administrativas.



15 A inscrição do Participante pode ser cancelada?

Sim. Quando o Participante solicitar, em caso de falecimento ou quando, na condição de Autopatrocinado, não recolher 3 contribuições mensais e sucessivas à Fundação.



16 A transferência do Plano BD I para o Plano VidaFlex é obrigatória?

Não. A transferência é opcional. Destacamos que o Participante deve, antes de tomar a decisão, conhecer todas as características e vantagens oferecidas pelos dois planos, escolhendo aquele que melhor se adequar às suas necessidades e expectativas.



Plano Misto de Benefícios Previdenciários.

Agora, você vai conhecer melhor o VidaFlex, o plano de previdência complementar da FASCEMAR. Neste impresso, você vai encontrar maiores informações e, se após leitura ainda tiver dúvida, entre em contato conosco.

Teremos o maior prazer em atendê-lo através de uma das seguintes opções:

Endereço

Rua Mitra, s/n - Renascença II - CÉP 65075-770 - São Luís/MA

E-mail

uilmarego@fascemar.org.br ou teresagomes@fascemar.org.br

Telefones

(98) 2106-5657 ou (98) 2106-5658

Site

www.fascemar.org.br

CALENDÁRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM GRUPOS, DE ACORDO COM O PERÍODO DE INSCRIÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO / DATA
I	Transferência do BD I até 30 de abril de 2006
II	Inscrição de novos participantes até 30 de abril de 2006
III	Inscrição de novos participantes após 1º de maio de 2006
Data do Saldamento	30 de abril de 2005
Data de Início da Divulgação	10 de fevereiro de 2006
Data do Término da Divulgação	30 de abril de 2006
Data Efetiva	1º de maio de 2006